

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a participação do cidadão no exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 6.610

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.977.2006-32-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS,

exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor **Arnóbio Marques de Almeida Júnior.**

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social. Falhas formais. Regularidade com ressalva. Notificação e alerta.

Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS, exercício orçamentário e financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior - Secretário de Estado à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual n° 38/, valendo como ressalva a falha na elaboração do Relatório de Restos a Pagar sem observância às exigências formais formuladas por este TCE na extinta Resolução nº 56/2004; 2) notificar o atual Secretário alertando-o da necessidade de aplicação prática de todos os atos e medidas necessárias a dar pleno cumprimento às exigências formais na elaboração dos futuros relatórios de restos a pagar de acordo com a vigente normativa aplicada à matéria pela Resolução TCE/AC 062/2008, especialmente no seu Anexo II, inciso XI. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 17 de março de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.